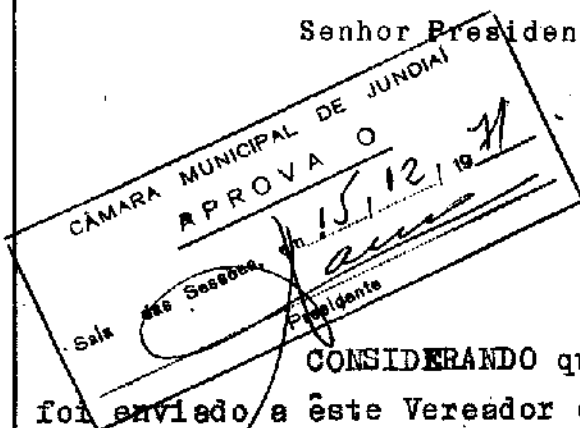




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 412.

Senhor Presidente



CONSIDERANDO que, em resposta ao requerimento nº 2237, foi enviado a este Vereador o of. GP-L 314/71;

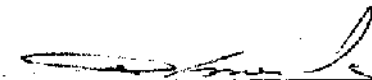
CONSIDERANDO que o aludido ofício esclarece haver esse Executivo tomado as providências necessárias, baixando a Portaria nº 161;

CONSIDERANDO, entretanto, que a Portaria em questão - não vem sendo respeitada, ficando, até o momento, como "letra morta";

R E Q U E I R O à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Exª. se digne informar a esta Casa, o seguinte:

- Pretende V. Exª. determinar providências no sentido de que seja observada e respeitada a Portaria nº 161, de 26 de outubro de 1971?

Sala das Sessões, 29/novembro/1971.


Lázaro de Almeida.

job.



Prefeitura do Município de Jundiaí

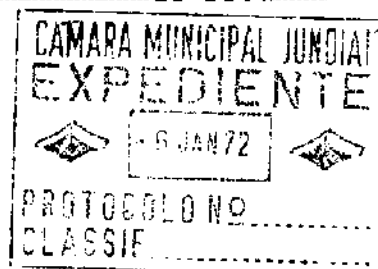
Em 03 de janeiro de 1972

REF. N.º GP-L 13/72

PROC. N.º 10416/71

CLAS. _____

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 2412/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, cum pre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Encaminhamos a propositura em questão à Comissão Municipal de Trânsito, objetivando informações relativas à Portaria nº 161/71, evidentemente quanto ao necessário emplacamento, já que a fiscalização é de competência da Polícia Militar.

Em sendo assim, oportunamente retornaremos ao assunto.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

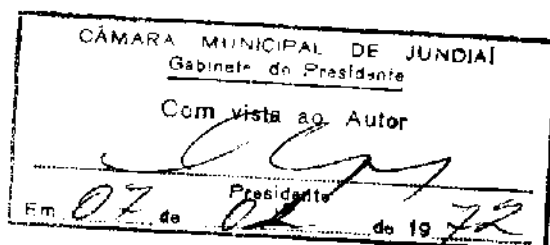
Sua Excelência, o Senhor

Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb





Prefeitura do Município de Jundiaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Em 20 de Janeiro de 1972

REF. N.º CMT.-023/72

PROC. N.º 10416/71

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
	- 1 JAN 72
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 2412/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Por motivo de força maior, alheia a nossa vontade, nos foi impedida a possibilidade de dotar aquele logradouro com a sinalização respectiva.

Entretanto estamos nos empenhando a máximo, para que, todas as normas baixadas através de portarias do Sr. Prefeito, sejam cumpridas dentro do prazo mínimo possível.

Sendo o que tínhamos para o momento e no aguardo, que a edilidade pessoal do Sr. Lázaro de Almeida, possa relevar este nosso atraso valendo-nos do ensêjo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

FULVIO MARANI

Pres. da COMUTRAN

Ao

Exmo. Sr.

CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em 28 de	01 de 1972